

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023-CIL/ADS

REF. AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023-CIL/ADS.

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de materiais de limpeza, em atendimento às necessidades da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas / ADS.

PUBLICAÇÃO: O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e site da ADS (www.ads.am.gov.br), conforme documentos acostados aos autos.

1-RETOMADA DA SESSÃO:

No dia **20/10/2023**, às 10h00min (horário Manaus), após tolerância de 15 (quinze) minutos concedida pelo **I. Pregoeiro** no endereço: Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460, Conj. Atílio Andreazza, Bloco G - Japiim-Manaus - AM, a **SESSÃO** foi reaberta para dar continuidade ao certame.

Nº	EMPRESAS	STATUS
1	R M COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PRESENTE
2	D M DOS SANTOS LTDA	PRESENTE
3	VIA OLIVEIRA DA AMAZONIA LTDA	PRESENTE

Salientamos que se reuniram o Presidente/Pregoeiro da Comissão Interna de Licitação-CIL **ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO**, Vice-Presidente **ALVIMAR DA COSTA MONTEIRO JÚNIOR**, Secretário **SÉRGIO PAULO GUALBERTO SANTOS FILHO**, Membros **WASLEY AGUIAR VIANA**, **LUANA DA SILVA NASCIMENTO MELO**, **RENATA KEMI DE SOUZA SOARES** e a respectiva equipe de apoio para a Reabertura da Sessão Pública da Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 009/2023 -CIL-ADS / Registro de Preços n.º 009/2023.

2-ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Após análise dos documentos de Habilitação, fora constatado o seguinte:



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

A empresa **R M COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** não apresentou Cópia do Balanço Patrimonial e das Demonstrações do Resultado do Exercício inerentes ao último exercício social (2022) pois o SPED juntado na habilitação corresponde ao exercício de 2021 contrastando com os ditames do **item 7.3.2** do **edital**. Com base nisso, tornou-se inviável aferir os índices de liquidez e solvência e o percentual do patrimônio líquido inerentes ao exercício social 2022 o que contraria as disposições contidas nos **subitens 7.3.3.1, 7.3.3.2 e 7.3.4** do **edital** respectivamente, sendo inabilitada para o certame.

Os atestados apresentados pela empresa **D M DOS SANTOS LTDA** são insuficientes para comprovar a Capacidade Técnica de fornecer o objeto almejado no certame haja vista que divergem dos componentes do **LOTE 02** e a quantidade apresentada para o **LOTE 01** possui percentual inferior ao mínimo de **30% (trinta por cento)** estipulado no edital o que contraria os **itens 7.5.1 e 7.5.2**. Não obstante, a licitante não possui Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com atividade econômica principal e/ou secundária compatível com o objeto da licitação o que contraria o **item 7.4.1** do **edital**. Vale ressaltar, a ausência no envelope de habilitação da licitante das declarações exigidas nos **itens 7.6.1.2 e 7.6.1.3** do **edital**, sendo inabilitada para o certame.

A empresa **VIA OLIVEIRA DA AMAZONIA LTDA** apresentou **Balanço Patrimonial** com abertura do exercício social em **novembro** e encerramento em **dezembro** do ano de 2022. Contudo, vislumbrando a **cláusula 5ª** da consolidação das alterações do contrato social da licitante, constatou-se que a sociedade teve início em 03/11/2008. Deste modo, constata-se uma divergência de informações que carece de saneamento para possibilitar a averiguação dos índices de liquidez e insolvência exigidos do **edital**.

Isto posto, haja vista a permissibilidade do instrumento editalício quanto a realização de diligência em qualquer fase da licitação para esclarecer ou complementar a instrução processual consoante preceitua o **item 24.2** e, com fulcro no entendimento consubstanciado do **TCU** quanto a admissão da juntada de documentos que venham a atestar condição pré-existente a abertura da sessão pública do certame sem violar os

princípios da isonomia entre os licitantes, é imperioso o saneamento da dissonância entre o Balanço e o Contrato Social para atestar a qualificação econômico financeira da licitante.

O **I. Pregoeiro** questionou as licitantes sobre eventuais objeções quanto ao resultado obtido na fase de **HABILITAÇÃO**. Após questionadas, nenhuma empresa apresentou irrisignação.

3- VISITA TÉCNICA (SUBITEM 8.1.):

Conforme previsão editalícia constante no **subitem 8.1** "encerrada a fase de lances verbais, os 3 (três) proponentes melhores classificados deverão indicar local para, a título de diligência, ser realizada **INSPEÇÃO TÉCNICA**, por comissão instituída para tal mister, em prazo a ser definido pela Comissão Interna de Licitação, com vistas à averiguação das situações descritas no instrumento convocatório".

REGISTRO EM ATA

Pelo exposto acima, o **I. Pregoeiro** decide, com fulcro no subitem **24.1** c/c subitem **24.2**, promover diligência que consistirá na apresentação, pelo licitante detentor da melhor proposta para os **LOTES 01** e **02** do referido certame, de manifestação escrita acompanhada de documentos e demais elementos probatórios que esclareçam a eventual inatividade dos 10 (dez) meses anteriores aos delineados no Balanço ou, a retificação das demonstrações contábeis inerentes ao exercício social de 2022, impreterivelmente no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação, estando, desde já, a licitante devidamente cientificada nesta sessão.

Oportuno salientar que a referida manifestação escrita deverá ser protocolada tempestivamente e **EXCLUSIVAMENTE** no setor de protocolo desta Agência, sito a Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460, Conj. Atílio Andreazza, Bloco G — Japiim—Manaus — AM, das 08:00h às 17:00h de segunda à quinta-feira e das 08:00h às 14:00h de sexta-feira.

4- SUSPENSÃO DA SESSÃO:

O **I. Pregoeiro** informa que a sessão será suspensa em virtude da realização de diligência haja vista a necessidade de aguardar o término do prazo para apresentação das



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

manifestações escritas, razão pela qual a data de reabertura do certame será divulgada no site institucional desta Agência e informada aos licitantes pela Comissão Interna de Licitação.

Questionadas as empresas licitantes se havia alguma objeção acerca da referida suspensão, não houve irresignação por nenhuma das empresas.

E nada mais havendo a tratar, o **I. Pregoeiro** declarou encerrados os trabalhos, do qual foi lavrado a presente ATA, que eu **SÉRGIO PAULO GUALBERTO SANTOS FILHO**, digitei e vai assinada por mim, pelo Pregoeiro, pelos Membros da Comissão Interna de Licitação e pelos representantes das empresas licitantes presentes.

EMPRESAS LICITANTES PRESENTES

EMPRESAS	ASSINATURA
R M COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
D M DOS SANTOS LTDA	
VIA OLIVEIRA DA AMAZONIA LTDA	

Manaus, 20 de outubro de 2023

ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO

PRESIDENTE DA CIL/ADS

PREGOEIRO DA SESSÃO

ALVIMAR DA COSTA MONTEIRO JÚNIOR

VICE – PRESIDENTE DA CIL/ADS

www.ads.am.gov.br
twitter.com/ads_oficial_am
[instaram/ads_oficial_am](https://www.instagram.com/ads_oficial_am)
[facebook.com/ads-agência](https://www.facebook.com/ads-agência) de
desenvolvimento sustentável
gabpresidencia@ads.am.gov.br

Avenida Carlos Drummond de
Andrade, Bloco G, 1460, Conjunto
Atílio Andreazza - Japiim
Manaus - AM
CEP: 69077-730

**Agência de
Desenvolvimento
Sustentável do
Amazonas - ADS**




AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO


SÉRGIO PAULO GUALBERTO SANTOS FILHO
SECRETÁRIO


LUANA DA SILVA NASCIMENTO MELO
MEMBRO DA COMISSÃO


WASLEY AGUIAR VIANA
MEMBRO DA COMISSÃO


RENATA KEMI DE SOUZA SOARES
MEMBRO DA COMISSÃO

www.ads.am.gov.br
twitter.com/ads_oficial_am
[instaram/ads_oficial_am](https://www.instagram.com/ads_oficial_am)
[facebook.com/ads-agência](https://facebook.com/ads-agencia) de
desenvolvimento sustentável
gabpresidencia@ads.am.gov.br

Avenida Carlos Drummond de
Andrade, Bloco G, 1460, Conjunto
Atilio Andreazza - Japiim
Manaus - AM
CEP: 69077-730


**Agência de
Desenvolvimento
Sustentável do
Amazonas - ADS**